



RESOLUÇÃO Nº 467/2002

CONCEDE LICENÇA À
DEPUTADA GORETE PEREIRA,
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede licença à Deputada Gorete Pereira, para tratamento de saúde, pelo período de 121 (cento e vinte e um) dias, a partir de 02 de abril de 2002, de acordo com o inciso III do Art. 151 da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2002.

DEP. WELINGTON LANDIM
PRESIDENTE

DEP. VASQUES LANDIM

1º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ SARTO

2º VICE-PRESIDENTE

DEP. MARCOS CALS

1º SECRETÁRIO

DEP. GIOVANNI SAMPAIO

2º SECRETÁRIO

DEP. EUDORO SANTANA

3º SECRETÁRIO

DEP. DOMINGOS FILHO

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em
19/04/2002.